



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Institui a Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros no município de Monte Mor

Eu, BETO CARVALHO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, a Comissão Especial de fiscalização do transporte público coletivo de passageiros no município de Monte Mor.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

- I – acompanhar as políticas públicas de transporte coletivo de passageiros no município de Monte Mor;
- II – monitorar a execução de planos relacionados à temática do transporte público;
- III – realizar estudos sobre os meios de transporte público, e sugerir novas alternativas de melhoria da qualidade e da utilização;
- IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao transporte de passageiros;
- V – promover o debate sobre a transparência na qualidade do transporte público;
- VI – convocar as partes envolvidas para audiência pública do transporte público: Executivo Municipal, usuários e empresa de transporte;
- VII – supervisionar critérios técnicos de acessibilidade a serem observados no sistema de transporte público;
- VIII – receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes a sua temática.

**Art.3º** A Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros será composta de 3 (três) vereadores indicados pelos Líderes, sendo a presidência exercida nos termos do § 4º, do art. 96 da Resolução 02/2012.

Parágrafo único. A Comissão especial funcionará pelo prazo de 2 anos, ou quando seus membros concluírem os trabalhos que julgarem necessários, comunicando o fato ao Presidente da Mesa Diretora.





# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

**(Resolução nº 04/2025 – fl. 02)**

**Art.4º** A organização e funcionamento da Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros serão definidos pela concordância da maioria de seus membros, inclusive quanto à possibilidade de realização de reuniões externas, especialmente convocada para este fim.

**Art. 5º** A Câmara Municipal de Monte Mor disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas a Comissão Especial de fiscalização do transporte público de passageiros no Município de Monte Mor.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 18 de março de 2025.

**BETO CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 18 de março de 2025.

**MARCOS SANDRO DA SILVA**  
Diretor Geral

